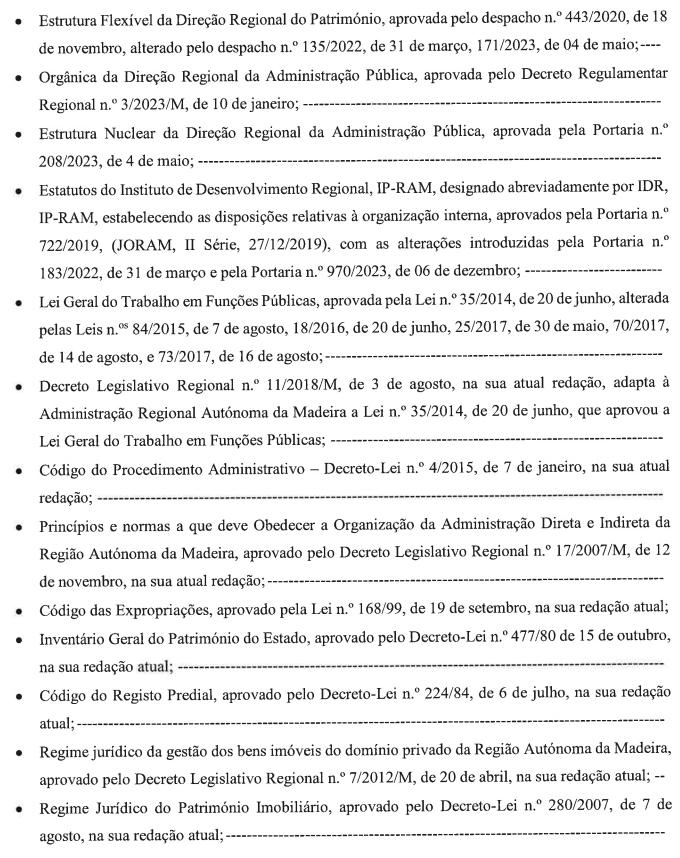


Ata n.° 1
Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três pelas dez horas, na sala de reuniões
da Secretaria Regional das Finanças, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de
relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo
indeterminado, para ocupação de 8 (oito) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior,
com Licenciatura em Direito, composto pela Dr.ª Ana Paula de Sousa Brazão, Diretora do Gabinete de
Recursos Humanos do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, na qualidade de Presidente, pelo Dr.
Pedro Vicente Pereira de Macedo, Subdiretor Regional do Património, e pela Dr.ª Fernanda Catarina
Rebolo de Abreu, Diretora de Serviços da Unidade de Apoio Jurídico do Instituto de Desenvolvimento
Regional, IP-RAM, na qualidade de vogais efetivos, nos seguintes termos:
Referencia A: 7 (sete) postos de trabalho abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de
Recursos Humanos da Secretaria Regional das Finanças, nos termos do artigo 21.º do Decreto
Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro, sendo: 4 (quatro) postos de trabalho previstos
no mapa de pessoal da Direção Regional do Património, 2 (dois) postos de trabalho previstos no mapa de
pessoal da Direção Regional da Administração Pública, e 1 (um) posto de trabalho previsto no mapa de
pessoal do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças
Referência B: 1 (um) posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto de
Desenvolvimento Regional, IP-RAM
Aberta a reunião, o júri deliberou por unanimidade adotar a seguinte Ordem de Trabalhos:
Ponto Único - Proceder à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha
classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar no presente procedimento.
Iniciada a discussão do Ponto Único da Ordem de Trabalhos, nos termos do disposto na alínea c) do
n.º 2 e no n.º 3 do art.º 13.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, a Presidente do júri começou por
expor o seguinte:
Que na sequência do Despacho de 15 de setembro de 2023 de Sua Excelência o Secretário Regional
das Finanças de, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e
organismos da Administração Pública Regional para o ano de 2023, e do seu despacho de 4 de dezembro
de 2023, que autorizou a abertura do presente procedimento foi presente aos membros do júri o mapa de
pedido de autorização para abertura do procedimento concursal em apreço,
Que, em conformidade com aquele pedido de autorização de abertua do procedimento concursal
acima mencionado e com o disposto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções

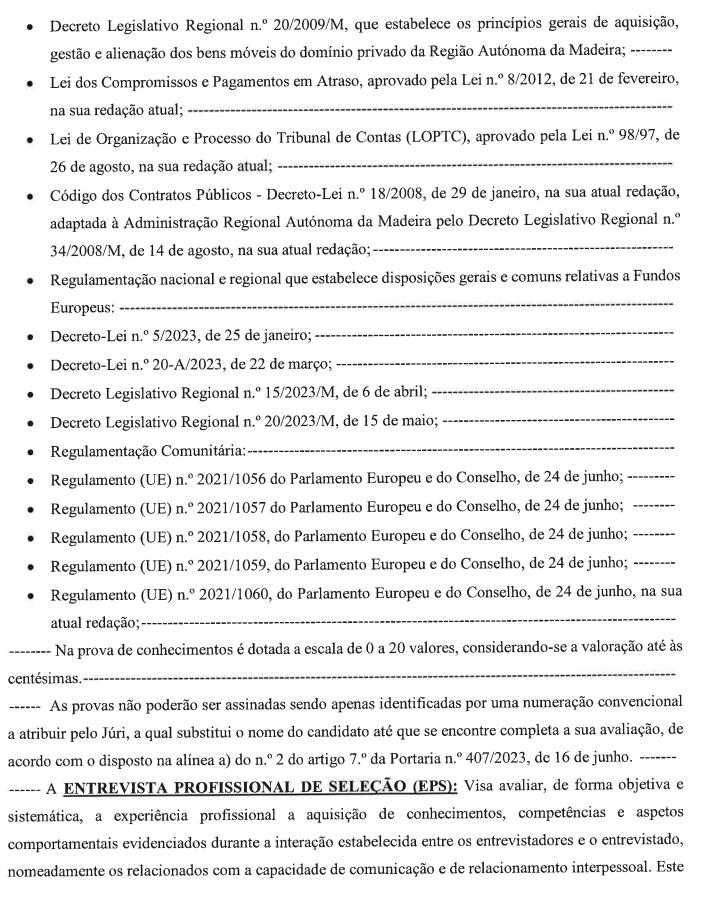


Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, nas redações em vigor, e os artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção: ---------- I - Regra geral: Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, nas redações em vigor, e dos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:---------- a) Prova de Conhecimentos (PC); ------------ b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS). ----------- A PROVA DE CONHECIMENTOS ESCRITA (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, sem consulta da legislação. A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa: -----Constituição da República Portuguesa, Decreto de 10 de abril de 1976, na sua redação atual;-----Estatuto político-administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na sua redação atual;-----Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2023, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro; ------Organização e Funcionamento do XIV Governo Regional da Madeira aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro; -----Orgânica da Secretaria Regional das Finanças, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2023/M, de 10 de janeiro;-----Estrutura nuclear do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, aprovada pela Portaria n.º 942/2021, de 29 de dezembro;-----Orgânica da Direção Regional do Património, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 42/2020/M, de 4 de novembro; ------Estrutura Nuclear da Direção Regional do Património, aprovada pela Portaria n.º 746/2020, de 13 de novembro, alterada pelas Portarias n.ºs 179/2022, de 30 de março e 286/2023, de 26 de abril;--







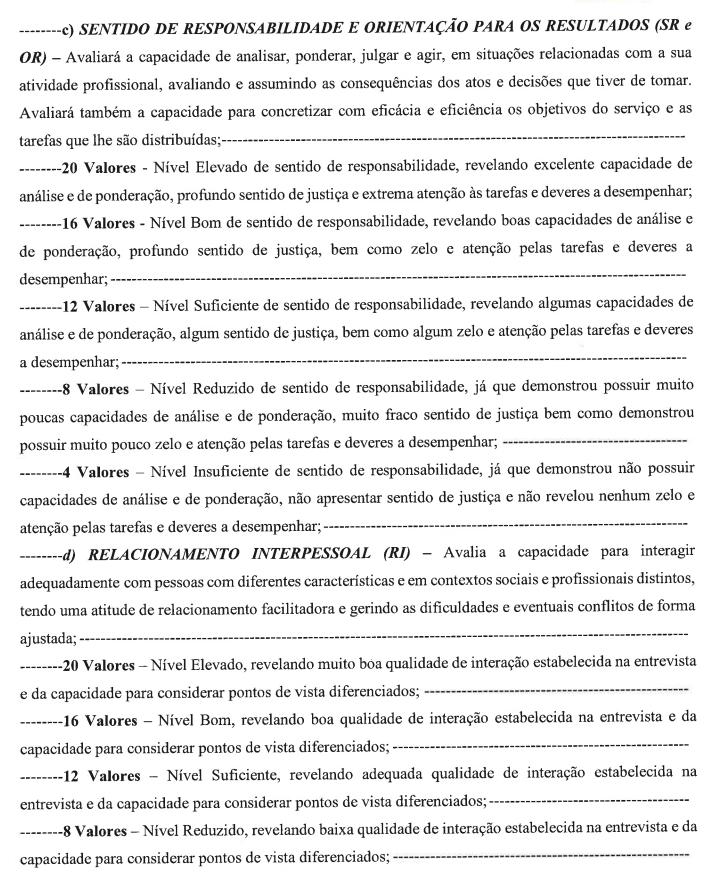




método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores: --------- a) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP): Avaliará o percurso profissional e a relevância da experiência adquirida nos postos de trabalho a que se candidata. ---------- 20 Valores - Nível Elevado, revelando excelente experiência profissional, potencialidades e características acima da média para exercer funções nestas áreas; ---------- 16 Valores - Nível Bom, revelando experiência, capacidades e características profissionais bastante favoráveis ao exercício de funções nestas áreas;----------- 12 Valores - Nível Suficiente, revelando experiência, capacidades e características profissionais muito adequadas para o exercício de atividades nestas áreas;---------- 8 Valores - Nível Reduzido, revelando muito pouca experiência, capacidades e característica profissionais para o exercício de atividade nestas áreas;---------- 4 Valores - Nível Insuficiente, revelando não possuir experiência nem capacidade e características profissionais para o exercício de atividade nestas áreas;---------- b) MOTIVAÇÃO (M): Avaliará as preferências vocacionais, o empenho, o interesse na execução e preparação do trabalho bem como o envolvimento com o mesmo, e apresentação das razões concretas que justificam a sua candidatura. Avalia também a capacidade para reconhecer os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento agindo no sentido da sua melhoria permanente e atualização profissional;---------- 20 Valores - Nível Elevado, revelando empenhamento total na execução e preparação do trabalho e total envolvimento com a função bem como apresentou razões muito sólidas para a sua candidatura; ------- 16 Valores - Nível Bom, revelando empenhamento na execução e preparação do trabalho e muito envolvimento com a função bem como apresentou razões muito consistentes para a sua candidatura; --------- 12 Valores - Nível Suficiente, revelando razoável empenhamento na execução e preparação do trabalho, algum envolvimento com o desempenho da função e apresentou algumas razões consistentes para a sua candidatura; ---------- 8 Valores - Nível Reduzido, revelando muito pouco empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como muito pouco envolvimento pela função e apresentou muito poucas razões consistentes para a sua candidatura; ----------- 4 Valores - Nível Insuficiente, revelando nenhum empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como ausência de envolvimento com a função e não apresentou razões para a sua candidatura; ------

Par.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS





4 Valores - Nível Insuficiente, revelando muito baixa qualidade de interação estabelecida na
entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados;
e) TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES (TPC): capacidade para lidar com
situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional;
20 Valores - Nível Elevado, revelando capacidades para lidar com situações de pressão e com
contrariedades de forma adequada e profissional;
16 Valores - Nível Bom, revelando muita capacidade para lidar com situações de pressão e com
contrariedades de forma adequada e profissional.;
12 Valores - Nível Suficiente, revelando adequada capacidade para lidar com situações de pressão
e com contrariedades de forma adequada e profissional;
8 Valores - Nível Reduzido, revelando muita dificuldade para lidar com situações de pressão e com
contrariedades de forma adequada e profissional;
4 Valores - Nível Insuficiente, revelando incapacidade para lidar com situações de pressão e com
contrariedades de forma adequada e profissional;
f) CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO (CC): - Avaliará a capacidade para expor ideias ou
situações com objetividade, clareza e poder de argumentação;
20 Valores - Nível Elevado, revelando capacidades de comunicação acima da média, exprimindo-
se com extrema objetividade e grande poder de argumentação;
16 Valores - Nível Bom, revelando muita capacidade de comunicação, exprimindo-se com muita
clareza e objetividade e algum poder de argumentação;
12 Valores – Nível Suficiente, exprimindo-se em geral com alguma clareza e objetividade e uma
razoável capacidade de argumentação;
8 Valores - Nível Reduzido, revelando muita dificuldade de discurso, muito pouca clareza e
objetividade e muito reduzida capacidade de argumentação;
Valores – Nível Insuficiente, revelando incapacidade para expor ideias ou situações, revelando
incapacidade de argumentação;
A Entrevista Profissional de Seleção será classificada com o valor resultante da média aritmética
das pontuações obtidas em cada parâmetro. As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por
votação nominal;
A ficha individual a ser utilizada na Entrevista Profissional de Seleção deste procedimento
concursal, é a constante no Anexo I à presente ata



II – Candidatos nas condições previstas no n.º 2, do artigo 36.º da LTFP, ou seja, que sejam
titulares de carreira e exerçam as funções que mencionadas no ponto 2. do aviso de abertura e não usem a
faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1 conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º
da LTFP, são aplicados os seguintes métodos de seleção:
a) Avaliação curricular (AC);
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)
A AVALIAÇÃO CURRICULAR: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente
a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da
formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. São considerados e
ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:
habilitação académica, formação profissional, experiência profissional, todas relacionadas com o exercício
da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta
função, atribuindo a seguinte classificação:
a) Habilitações Académicas (HAB)
Doutoramento em áreas de direito e – 20 valores;
Doutoramento em áreas que não direito 18 valores;
Mestrado em áreas de direito – 16 valores;
Mestrado em áreas que não direito – 14 valores;
Licenciatura em direito – 12 valores;
b) Experiência Profissional (EP): O Júri ponderará o desempenho efetivo de atividades inerentes ao
posto de trabalho, que são na carreira Técnico Superior de grau de complexidade funcional 3. O conteúdo
funcional da carreira de Técnico Superior é o descrito no anexo a que se refere no n.º 2 do art.º 88 da
LTFP
No item experiência profissional o júri deliberou atribuir a seguinte classificação:
Com experiência profissional numa das áreas acima descritas superior a 12 anos – 20 valores;
Com Experiência profissional de 9 anos e até 12 anos numa das áreas acima descritas – 18 valores;-
Com experiência profissional de 5 anos e até 8 anos numa das áreas acima descritas – 16 valores;
Com experiência profissional até 4 anos numa das áreas acima descritas – 14 valores;
Sem experiência profissional numa das áreas acima descritas – 12 valores;
c) Formação Profissional (FP): O Júri ponderará os cursos de formação específicos das áreas
inerentes aos postos de trabalho, anteriormente descritos, e os seminários, encontros, jornadas, palestras,
conferências e estágios relacionados também com aquelas áreas, tendo deliberado atribuir a seguinte



classificação:
Partindo da nota 10 e até 20 valores assim distribuídos:
Por cada formação específica de duração igual ou superior a trinta horas – 0,5 valores;
Por cada formação específica inferior a trinta horas – 0,25 valores;
Por cada seminário, encontro, jornada, palestra, conferência, congressos e estágio específicos - 0,2
valores;
O Júri deliberou contabilizar apenas os certificados de ações de formação que mencionem o número
de horas
d) Avaliação de desempenho (AD): O júri irá ponderar, a avaliação de desempenho relativa ao
último período (2021/2022), em que o candidatou cumpriu ou executou atribuição, competência ou
atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, cujos critérios de seleção e respetiva pontuação são
os seguintes:
Avaliação do último período (>4,5 - 5) - 20 valores;
Avaliação do último período (>4 - 4,5) - 18 valores;
Avaliação do último período (>3,5 - 4) - 16 valores;
Avaliação do último período (>3 - 3,5) - 14 valores;
Avaliação do último período (>2,5 - 3) - 12 valores;
Avaliação do último período $(2-2,5)-8$ valores;
No caso de ausência de avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato - 10
valores;
A classificação final da avaliação curricular será feita através da seguinte fórmula e numa escala de
zero a vinte valores: $AC = \underline{HAB+2EP+FP+AD}$;
5
Em que: AC = Avaliação curricular, HAB = Habilitações Académicas EP = Experiência
Profissional, FP = Formação Profissional e AD = Avaliação do Desempenho;
Para efeitos da Avaliação Curricular de cada candidato o júri deliberou utilizar a ficha constante no
Anexo II, da qual faz parte integrante:
A ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO encontra-se definida no ponto I, aplicando-
se tudo o previsto naquele ponto
A valoração dos métodos de seleção anteriormente referidos, para todas as Referências, será
convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método e de cada
candidato, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

A PRESIDENTE,

OS VOGAIS,

It we abun

ANEXOS:

- I Ficha de avaliação da entrevista profissional de seleção
- II Ficha de avaliação curricular





ANEXO I

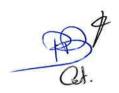
FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Procedimento concursal: Aviso n.º/2023 - 8 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em
funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categoria de Técnico Superior, nos seguintes termos
Referência A: 7 postos trabalho abrangidos pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da
Secretaria Regional das Finanças, nos termos do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º
13/2021/M, de 16 de novembro, sendo:
a) 4 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional do Património;
b) 2 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional da Administração Pública;

c) 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças. Referência B: 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.

Nome do Candidato:	
Data da entrevista:	
Hora da entrevista:	

D. A. A. A.	Classificação Qualitativa			Classificação Quantitativa	
Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Presidente	Vogal	Vogal	Nota final	Classificação na escala de 0 a 20 valores (4, 8, 12, 16 e 20)
Experiência Profissional (EP)					
Motivação (M)					
Sentido de Responsabilidade e Orientação para os Resultados (SR e OR)					
Relacionamento Interpessoal (RI)					
Tolerância à Pressão e Contrariedades TPC					
Capacidade de Comunicação (CC)					
				inal da Entrevista aritmética simples)	



SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Resumo dos temas abordados:
Fundamentação relativa à EPS:
A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples, dos valore
obtidos pelo candidato em cada um dos seis fatores, de acordo com a seguinte fórmula:
EPS = EP + M + SR e OR + RI + TPC + CC
6
na qual:
EPS = Entrevista Profissional de Seleção EP = Experiência Profissional
M = Motivação
SR e OR= Sentido de Responsabilidade e Orientação para os Resultados
RI = Relacionamento Interpessoal
TPC= Tolerância à pressão e Contrariedades CC = Capacidade de Comunicação
•
A PRESIDENTE
OS VOGAIS



ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

••		
Referência A: 7 postos trabalho Secretaria Regional das Finanças, 13/2021/M, de 16 de novembro, s a) 4 postos de trabalho previstos n b) 2 postos de trabalho previstos n c) 1 posto de trabalho previsto no	ninado da carreira e catego abrangidos pelo sistema nos termos do artigo endo: o mapa de pessoal da Di no mapa de pessoal da Di mapa de pessoal do Gab	rabalho na modalidade de contrato de trabalho emoria de Técnico Superior, nos seguintes termos centralizado de gestão de recursos humanos da 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º reção Regional do Património; reção Regional da Administração Pública; inete da Secretaria Regional das Finanças. soal do Instituto de Desenvolvimento Regional
Nome do Candidato: Parâmetro: Habilitação Acadé	mica (HAB)	
Grau	Área	Valoração da habilitação
Parâmetro: Experiência Profis Descrição da Experiência	sional (EP) Duração	Pontuação
	,	

Valoração da Experiência Profissional



Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da Formação	Pontuação
Valoração da Formação Profissional	

Parâmetro: Avaliação de Desempenho (AD)

Período	Avaliação Quantitativa
Valoração da Avaliação de Desempenho	

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

 $AC = \underline{HAB + 2EP + FP + AD}$

na qual:

AC= Avaliação Curricular

HAB= Habilitações Académicas

EP= Experiência Profissional

FP= Formação Profissional

AD= Avaliação de Desempenho

OS VOGAIS VOGAIS